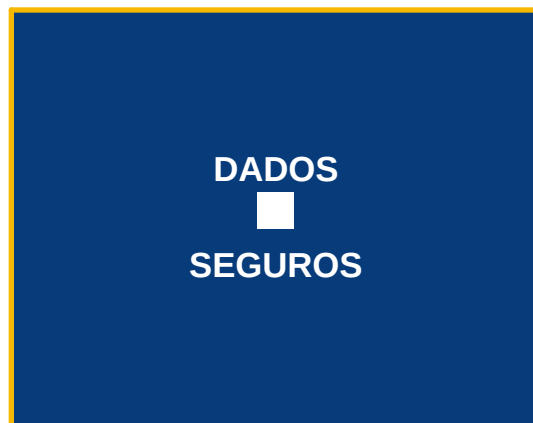


DETRAN-MT • PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Uma leitura simples das diretrizes instituídas pela
Portaria nº 359/2026/GP/DETRAN-MT



Privacidade, segurança, transparência e responsabilidade no tratamento de dados pessoais.

CARTILHA INSTITUCIONAL • 2026

Por que esta Política existe?

A Política de Proteção de Dados Pessoais do DETRAN-MT foi instituída para estabelecer diretrizes iniciais para o tratamento de dados pessoais no órgão, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

FINALIDADES DA POLÍTICA

- **Garantir a proteção** dos dados pessoais tratados pelo DETRAN-MT.
- **Assegurar os direitos** dos titulares de dados.
- **Orientar servidores e unidades** quanto às boas práticas.
- **Estabelecer diretrizes mínimas de governança** em proteção de dados.

A quem se aplica?

- A todas as unidades do DETRAN-MT.
- A servidores, colaboradores, estagiários, residentes e prestadores de serviço.
- A terceiros e credenciados que realizem tratamento de dados em nome do órgão.

DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

DADO PESSOAL SENSÍVEL

Dados que exigem proteção reforçada, como os relativos à saúde, biometria, origem racial ou étnica, convicção religiosa e outros definidos pela LGPD.

TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.

CONTROLADOR

No âmbito desta Política, o próprio DETRAN-MT, responsável pelas decisões sobre o tratamento de dados pessoais.

Princípios que orientam o tratamento

O tratamento de dados pessoais deve observar os princípios previstos na LGPD. Na prática, isso significa tratar somente o que for necessário, para finalidades legítimas, com transparência e segurança.

Finalidade

Propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados.

Adequação

Tratamento compatível com as finalidades informadas.

Necessidade

Uso do mínimo de dados necessário para a finalidade.

Livre acesso

Consulta facilitada e gratuita sobre o tratamento.

Qualidade dos dados

Exatidão, clareza, relevância e atualização.

Transparência

Informações claras, precisas e acessíveis.

Segurança

Medidas técnicas e administrativas de proteção.

Prevenção

Ações para prevenir danos no tratamento.

Não discriminação

Vedação ao tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Responsabilização

Demonstração de medidas eficazes de conformidade.

Governança em proteção de dados

A governança em proteção de dados no DETRAN-MT é composta por instâncias e agentes que atuam de forma articulada para apoiar a implementação da LGPD e das medidas de segurança da informação.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- Comitê Setorial de Proteção de Dados
- Comitê de Segurança da Informação
- Gestor de Segurança da Informação
- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Papel do Encarregado

- Atuar como canal de comunicação com os titulares e com a ANPD.
- Prestar apoio às unidades administrativas quanto à aplicação da LGPD.
- Apoiar a implementação da LGPD no órgão, em articulação com as áreas competentes.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- **Finalidade pública:** o tratamento deve atender ao interesse público e às competências legais do órgão.
- **Base legal adequada:** toda operação de tratamento deve estar fundamentada em hipótese legal aplicável.
- **Mínimo necessário:** devem ser tratados apenas os dados estritamente necessários à finalidade.
- **Forma segura:** devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas e usos indevidos.

Direitos dos titulares

A Política assegura aos titulares direitos relacionados aos seus dados pessoais tratados pelo DETRAN-MT.

Confirmação do tratamento

Saber se seus dados pessoais são objeto de tratamento pelo órgão.

Acesso aos dados

Acessar os dados tratados e obter informações sobre a forma e a finalidade do tratamento.

Correção

Solicitar atualização, correção ou complementação de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Informações sobre compartilhamento

Obter informações sobre o compartilhamento de seus dados com outros órgãos ou entidades.

Revisão e demais direitos

Solicitar revisão de decisões automatizadas, quando aplicável, e exercer outros direitos assegurados pela LGPD, conforme o caso concreto.

COMO EXERCER SEUS DIREITOS?

As solicitações devem ser realizadas pelos canais oficiais do DETRAN-MT disponíveis no site Transparência-LGPD > Canal, prioritariamente pela Ouvidoria, por meio do sistema Fale Cidadão, ou junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por e-mail.

Importante: todas as demandas, independentemente da origem, inclusive as recebidas por e-mail, devem ser registradas no sistema Fale Cidadão para fins de controle, acompanhamento e resposta institucional.

Segurança da informação e incidentes

O DETRAN-MT deve adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais. Normas e procedimentos específicos de proteção encontram-se em fase de elaboração, sob responsabilidade das instâncias competentes.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

- **Finalidade pública:** compartilhamento apenas para atender ao interesse público e às competências legais.
- **Necessidade:** compartilhamento somente dos dados estritamente necessários.
- **Segurança e registro:** proteção, registro e rastreabilidade das informações compartilhadas.
- **Formalização:** sempre que possível, uso de instrumentos jurídicos ou administrativos que definam responsabilidades, limites e garantias.

EM CASO DE INCIDENTE

Incidentes envolvendo dados pessoais devem ser comunicados ao **Gestor de Segurança da Informação** e ao **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, imediatamente ou no menor prazo possível.

Os procedimentos para tratamento e comunicação de incidentes serão estabelecidos, atualizados e divulgados nos canais oficiais do DETRAN-MT.

Inventário de dados

O DETRAN-MT promoverá, de forma gradual, o levantamento dos dados pessoais e dos sistemas que realizam seu tratamento. Os resultados serão atualizados e publicados nos canais oficiais à medida que houver avanços.

Capacitação, conscientização e responsabilidade

A proteção de dados não depende apenas de tecnologia. Ela também exige comportamento responsável, orientação contínua e participação de todas as áreas.

CONSCIENTIZAÇÃO

- Ações de conscientização, sensibilização e orientação aos servidores.
- Divulgação de materiais informativos e conteúdos atualizados em ambiente de transparência.
- Oportunidades de capacitação em proteção de dados pessoais.

SUPORTE JURÍDICO E INSTITUCIONAL

Demandas que exijam análise jurídica serão submetidas à unidade competente, com atuação subsidiária da Ouvidoria, do Encarregado, do Gestor de Segurança da Informação e do Controlador, buscando resguardar as decisões institucionais.

Implementação progressiva

A adequação à LGPD será realizada de forma progressiva, conforme a capacidade institucional. A Política poderá ser revisada a qualquer tempo, e o DETRAN-MT poderá estabelecer normas complementares, orientações técnicas e outros instrumentos voltados à proteção de dados pessoais.

Responsabilidade compartilhada

Entidades credenciadas devem observar as orientações e diretrizes emitidas pelo DETRAN-MT. O acesso aos dados deve respeitar os princípios da necessidade e da finalidade, e o tratamento deve observar as competências legais do órgão.

PROTEGER DADOS É RESPEITAR PESSOAS.

A Política de Proteção de Dados Pessoais orienta o DETRAN-MT na construção de uma cultura de privacidade, segurança, transparência e responsabilidade.

BASE NORMATIVA

Portaria nº 359/2026/GP/DETRAN-MT

Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei Federal nº 13.853/2019

Decreto Estadual nº 1.427/2025

DETRAN-MT

Política de Proteção de Dados Pessoais • 2026

Esta cartilha apresenta, em linguagem resumida, os principais pontos da Política. Para consulta integral e oficial, utilize a Portaria nº 359/2026/GP/DETRAN-MT.